



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2022,

Ano IX Edição nº 1.821

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

DECRETO Nº 1240/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.513 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) nas ações orçamentárias abaixo relacionadas:

02.000-GOVERNO MUNICIPAL

02.001-Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	153.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	20.000,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.2.010-Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 60%

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	
-----------------------------------	--

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1240/2022	01
RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 1.134, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022	02
PORTARIA Nº 1.135, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022	03
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022	04
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022	04

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2022,

Ano IX Edição nº 1.821

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte:151-Transferencia do FUN-DEB-Complem.Uniao-VAAF-minimo de 70% inciso XI do art. 212-A da CF-Exercício Corrente	58.000,00
--	-----------

12.361.0009.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	180.000,00
Fonte:3104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercícios Anteriores	

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	300.000,00
Fonte:3303-Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercícios Anteriores	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), na fonte de recursos 151-Transferencia do FUNDEB-

Complem.Uniao-VAAF-minimo de 70% inciso XI do art. 212-A da CF;

II – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais) nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	188.000,00
104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	180.000,00
303-Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	300.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA Nº 1.134, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa a servidora municipal Lucia Carlos da Silva para responder pela documentação escolar do CMEI Maria Baggio e do CMEI Ursinho Pimpão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do § 2º do art. 2º da Resolução n.º 4401/2011, de 18 de outubro de 2011, da Secretaria de Estado da Educação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2022,

Ano IX

Edição nº 1.821

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

considerando que os atuais servidores municipais ocupantes do emprego de Assistente Administrativo, elaboram a documentação escolar nas escolas municipais onde estejam lotados, cuja atividade é compatível com as respectivas atribuições; considerando a inexistência de função e/ou emprego de Secretário Escolar no Quadro de Pessoal do município; considerando os termos do Ofício n.º 13/2022, de 8 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a partir de 7 de fevereiro de 2022, a servidora municipal **Lucia Carlos da Silva**, matrícula 1322/6, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, para elaborar e responder pela documentação escolar do CMEI Maria Baggio e do CMEI Ursinho Pimpão.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a de n.º 634, de 20 de fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.135, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Gratificação Especial às professoras municipais Maria Aparecida Pereira, Maria Bernadete Bonatte Salvalaggio, Maria Donizeti Brambilla do Prado e Sebastiana Ferreira da Silva Moura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 14/2022, de 8 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação especial correspondente a vinte e cinco por cento do vencimento básico, pelo exercício em atividade de educação ou reabilitação de portadores de necessidade especiais (Educação Especial), às professoras municipais:

I – Escola Municipal Correia De Freitas:

- Maria Aparecida Pereira;
- Maria Bernadete Bonatte Salvalaggio;
- Maria Donizeti Brambilla do Prado.
- Sebastiana Ferreira da Silva Moura;

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria n.º 972, de 19 de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2022,

Ano IX Edição nº 1.821

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **14:00 (quatorze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico www.bll.org.br, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fisioterapia Domiciliar pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 14 de Fevereiro de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 11 de Fevereiro de 2022.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

CONTRATADO: J. V. S. COMERCIAL LTDA - CNPJ: 28.039.420/0001-09

OBJETO: A possível contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Merendeiro/Cozinheiro, Auxiliar de Educação Infantil, Inspetor de Alunos e Recepcionistas, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2022 a 13 de Fevereiro de 2023.

VALOR: R\$ 1.023.494,85 (um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Ribeirão Claro, 11 de Fevereiro de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ- CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br